

Lei nº 10/63

Cria segunda cadeira de Professor Municipal de Terço Itaima, na fazenda Dois Irmãos.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Est. Esp. Souto, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica criada a segunda cadeira de professor primário, na fazenda Irmãos Dias, Cuzco do Itaimas, distrito de Gabriel Emilio, neste município e Comarca.

Art. 2º - O crédito para pagamento do professor será retirado do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor

10

viçor, na data de sua publicação.

Sola das Sessões, 15 de março de 1963

Ass. Sebastião Cunha Elicien - Presidente.